

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016 www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26/08/2025 Edição nº 1861/Ano VIII Página 14

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 8e085166-b550-4386-8050-475a0eee2939

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DESIGNADA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO "ZONA AZUL" NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP"

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferidas por Lei.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instituída esta comissão, respeitando os Princípios Fundamentais da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, com o objetivo de implantar novo formato ao estacionamento rotativo " Zona Azul" neste município;
- Art. 2º. A comissão será formada pelos seguintes integrantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública SEMOB:
- I Engº Adauto Bibiano da Silva Júnior;
- II Émerson Leite Camargo;
- III Valdecir Francisco de Oliveira;
- IV Renato Gouvea de Jesus;
- V Ádriner Vinícius Sanfelici Rocha.

Presidente Prudente, 13 de março de 2.025.

Eng.º ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: ca64c8c7-f8ae-49b1-bdf7-ccc740a68322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: RUA LEONTINA SANTANA DOS SANTOS, 268 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Ref. Cadastral: 31.2.4.400.156.1 - **Cad. Anterior:** 762654001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 6599/2025 - Data da Infração: 21/08/2025

Prazo: 10/09/2025 - Valor: 100,00 UFM